PUBLICADO DOC 05/12/2013, pág. 135

PARECER nº2723/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 151/2012.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Donato, que altera o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Municipal 14.660, de 26 de dezembro de 2007, que dispõe sobre alterações das Leis nº 11.229, de 26 de junho de 1992, nº 11.434, de 12 de novembro de 1993 e legislação subsequente, buscando reorganizar o Quadro dos Profissionais de Educação, com as respectivas carreiras, criado pela Lei nº 11.434, de 1993, e consolida o Estatuto dos Profissionais da Educação Municipal.

O referido artigo trata das Jornadas Básicas e Especiais de Trabalho do Docente, e a iniciativa determina que "as horas atividade que compõem a Jornada Básica de 30 (trinta) horas semanais do Professor de Educação Infantil destinam-se ao desenvolvimento de atividades educacionais, trabalho coletivo com a equipe escolar, de formação permanente e reuniões pedagógicas, sendo 3 (três) horas de trabalho coletivo e 2 (duas) horas em local de livre escolha."

Na visão do nobre Autor, a iniciativa merece prosperar porque "possibilita tratamento igualitário e oferece a oportunidade dos professores de educação infantil em buscar aprimorar a sua formação em locais diferenciados".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou parecer pela LEGALIDADE do projeto.

Considerando que a iniciativa apresenta relevante interesse público, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 04 de dezembro de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente
Alfredinho (PT) - Relator
Atílio Francisco (PRB)
Coronel Camilo (PSD)
David Soares (PSD)
Mario Covas Neto (PSDB)
Marquito (PTB)